



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000021/2021
Processo: 8873-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei do Nobre Vereador Nilton Aparecido Militão com a finalidade de tornar a prestação de serviços nos centro de formação de condutores, um serviço essencial na cidade de Juiz de Fora. Depois de uma análise jurídica, corroborando ao relatório da Diretoria Jurídica no que diz respeito a irregularidade do caput do artigo 2º, que apresenta uma imposição ao Poder Executivo, ferindo o princípio da separação dos poderes, mas não apenas na forma da lei, como também em seu conteúdo, o compreendemos como ilegal e inconstitucional. Tendo em vista que já há no município de Juiz de Fora o Programa da Prefeitura "Juiz de Fora pela Vida" criado para regulamentar as atividades comerciais na cidade em razão deste momento de pandemia, para evitar aglomeração e reunião de pessoas, conforme estabelecem as regras da OMS e do Ministério da Saúde. Assim que o município, com sua equipe de especialistas, já tratou do tema, incluindo as auto escolas, que estão autorizadas a funcionar inclusive enquanto a cidade estiver na "faixa vermelha". Somente caso aconteça situação extrema, de "faixa roxa", lockdown, é que as auto escolas estariam impedidas de abrir, assim como qualquer outro estabelecimento. Desta maneira, após uma análise jurídica de conteúdo formal e material compreendemos como ilegal e inconstitucional o projeto de lei. Liberamos o PL para os próximos procedimentos desta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT